

**EDITAL PÚBLICO nº 002/2024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL DESTINADO À SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO BONITO.**

A **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO BONITO** localizada na Rua Hortência, nº. 120, na cidade de Ribeirão Bonito/SP, CEP 13.580-073, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 55.939.920/0001-61, neste ato legalmente representada pelo Interventor Sr. **Rafael Vinicius Romantini**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para a seleção e o preenchimento de vagas de profissionais da saúde, necessário para execução das ações em saúde, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 – O Processo Seletivo Público Simplificado Emergencial será regulado pelas normas contidas neste Edital, com a justificativa da necessidade imediata de funções, assim como pela ausência de classificados e indisponibilidade no **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2024**.

1.2 – A Santa Casa é uma Entidade sem fins lucrativos com atuação na área da saúde, no qual mantém Convênios com verbas Federais, Estaduais e Municipais.

1.3 – O Processo Seletivo Simplificado Emergencial visa a seleção de profissionais para:

- Enfermeiro;
- Técnico de Enfermagem;
- Conductor de Ambulância;
- Faxineiro/Serviços Gerais.

1.4 – O profissional efetivamente contratado será regido pelo regime constante no Decreto-Lei nº 5.452/1943 – Consolidação das Leis Trabalhistas/CLT e suas alterações, submetendo-se, necessariamente, ao Contrato de Experiência por até 90 (noventa) dias, nos termos deste Edital, para verificação da aptidão profissional pela Equipe Técnica da Santa Casa.

1.5 – O Presente Processo Seletivo, possui vedação a recontratação de ex-colaboradores nos termos do artigo 452 da CLT, antes de decorridos 06 meses do término do vínculo pretérito, tendo em vista as disposições contidas neste edital.

1.6 – A presente seleção observará a disponibilidade de vagas, bem como a formação de cadastro reserva, consoante o quadro abaixo:

<b>Emprego</b>	<b>Vaga</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Salário Base</b>
Enfermeiro;	1	220 horas mensais ou escala especial 12x36hs	R\$ 3703,34
Técnico de Enfermagem;	1	220 horas mensais ou escala especial 12x36hs	R\$ 1.808,46
Conductor de Ambulância;	1	220 horas mensais ou escala especial 12x36hs	R\$ 1932,21
Faxineiro/Serviços Gerais.	1	220 horas mensais ou escala especial 12x36hs	R\$ 1.546,93

1.7 – É requisito básico de formação, sendo condição para a inscrição, a apresentação de diploma/certificado de conclusão de curso de nível superior, além de registro de classe, curso técnico e comprovante de experiência na área de atuação.

1.8 - O Edital do Processo Seletivo Público Simplificado emergencial está disponível em sua integralidade nas mídias sociais (Facebook, Instagram) da Entidade e na página oficial <http://santacasarb.com.br/>.

## **2. DA INSCRIÇÃO:**

2.1 – As inscrições serão realizadas (<https://www.santacasarb.com.br/processoseletivo>) ou presencialmente na administração da Santa Casa, no período de 22 a 31 de julho de 2024.

2.2 – Ao inscrever-se, o candidato deverá preencher a ficha de Inscrição que se encontra disponível no **Anexo I** deste Edital e assiná-la. A ficha de inscrição devidamente assinada deverá ser enviada juntamente com os documentos comprobatórios da formação, de acordo com o disposto no item 2.3 e demais disposições deste Edital.

2.3 – Os documentos comprobatórios a serem encaminhados juntamente com a inscrição são:

- a) Diploma de graduação;
- b) Diploma/Certificado dos títulos de Especialização, Mestrado ou Doutorado;
- c) Certificado dos cursos de Aperfeiçoamento;
- d) Experiência profissional, por meio de carteira de trabalho, declaração do órgão empregador ou outro meio idôneo, incluindo-se a apresentação da cópia do Contrato de Prestação de Serviço, com reconhecimento de firma em cartório, acompanhada da Declaração do

contratante, sob as penas da Lei, informando a Razão Social e o número CNPJ no caso de Pessoa Jurídica ou o nome completo e o número do CPF da Pessoa Física na qual desenvolveu a atividade, bem como o período do contrato, e as atividades exercidas pelo candidato, exclusivamente, na especialidade que estiver concorrendo para fins de pontuação (reprodução/cópia autenticada em cartário)

e) Certificado de conclusão de curso de nível médio.

2.3.1 – Para fins de comprovação de experiência profissional, não serão considerados períodos de trabalhos sobrepostos, mesmo em instituições/órgãos diferentes, inclusive, para a atividade exercida na área de ensino/magistério

### **3. DA SELEÇÃO:**

3.1 – A seleção será realizada mediante Análise Curricular, que terá pontuação conforme anexo II deste Edital.

3.1.1 – Na hipótese de ocorrer empate no resultado da seleção (avaliação curricular), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) Maior tempo de experiência na área de formação;
- b) Maior pontuação por titularidade.

3.2 – Qualquer informação falsa acarretará na desclassificação imediata do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis aplicáveis pelas autoridades competentes, que serão prontamente noticiadas dos fatos ocorridos.

3.3 – Só serão aceitos Diplomas e Certificados emitidos por instituições reconhecidas pela autoridade pública competente.

3.4 – Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente.

#### **4. DOS RESULTADOS:**

4.1 – A lista com o resultado da inscrição, análise curricular e o resultado final do processo seletivo será expedida, por ordem de classificação, e divulgada através das mídias sociais do Facebook, Instagram da Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito e na página oficial <http://santacasarb.com.br/>.

#### **5. DOS RECURSOS:**

5.1 – O candidato poderá interpor recursos após a divulgação do resultado de que trata o subitem 4.1, no prazo de 24 horas.

5.2- O recurso será dirigido a **Comissão de Avaliação/Seleção e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 001/2024**, mediante protocolo físico na sede da Entidade, das 08:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira.

5.2 .1– Todos os pedidos de recursos serão apreciados pela **Comissão de Avaliação/Seleção e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 001/2024**.

5.3 – O candidato recorrente será cientificado da decisão por meio de publicação no quadro de avisos da Santa Casa e através de publicação disponibilizada nas mídias sociais do Facebook, Instagram da Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito e na página oficial [http://santacasarb.com.br](http://santacasarb.com.br/).

## **6 - DA CONTRATAÇÃO:**

6.1 – As convocações dos candidatos aprovados, para assinatura do Contrato de Trabalho serão feitas de acordo com a necessidade e disponibilidade de vagas da Santa Casa, dentro da validade do Processo Seletivo e obedecerão rigorosamente a ordem de classificação do resultado final do certame, através do endereço de e-mail cadastrado.

6.2 – São requisitos para a contratação:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado Emergencial;
- b) Apresentar declaração, assinada, de não vínculo ativo com o Serviço Público nas três esferas do governo, Municipal, Estadual e Federal, ou de compatibilidade de horário.
- c) Apresentar documentação comprobatória dos dados curriculares: diploma ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para o emprego;
- d) Apresentar inscrição regularizada no Conselho Profissional competente.

6.3 – Os Candidatos Aprovados serão contratados de acordo com cronograma de necessidades do serviço e disponibilidade de vagas.

6.4 – Os candidatos aprovados passarão por um contrato de experiência de 45 (quarenta e cinco dias) podendo ser prorrogado por igual período, para verificação de aptidão profissional pela equipe técnica da Santa Casa.

6.5 – O regime de trabalho será definido em conformidade com a escala de trabalho estabelecida no âmbito da Santa Casa, respeitado o limite da jornada de trabalho estabelecida na CLT, assim como nas Convenções e Acordos de Trabalho, além dos Termos de Ajustamento

de Conduas porventura existentes.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

7.1 – O prazo de validade da presente seleção é de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período a critério exclusivo da Santa Casa.

7.2 – Será de responsabilidade exclusiva do candidato observar e acompanhar os procedimentos estipulados neste Edital.

7.3 – A aprovação no Processo Seletivo Público Simplificado Emergencial não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado de acordo com a disponibilidade de vagas existentes, seguindo rigorosa ordem de classificação, conforme a conveniência e o interesse da Santa Casa, durante o período de sua validade.

7.4 – O candidato que não manifestar interesse no preenchimento da vaga disponível, seja ela temporária ou permanente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a convocação, cederá o lugar à convocação do candidato subsequente.

7.5 – A aprovação na presente seleção não gera para o candidato o direito ao cargo, cabendo à Santa Casa decidir sobre a sua contratação, respeitando o número de vagas disponíveis e a ordem de classificação.

7.6 – Caso o candidato convocado para contratação não apresente toda a documentação exigida, dentro do prazo estabelecido, será eliminado da seleção, hipótese em que será convocado o candidato classificado na posição imediatamente subsequente na lista de

classificação.

7.7 – Os casos omissos no presente edital, com questionamentos serão analisados pela **Comissão de Avaliação/Seleção e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 001/2024**, em necessidades eventuais.

Ribeirão Bonito/SP, 18 de julho de 2024.

**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO BONITO**  
**RAFAEL VINICIUS ROMANTINI – INTERVENTOR**



**ANEXO I**

# Inscrição para Edital Público nº. 002/2024 – Processo Seletivo Emergencial

Nome Completo: \_\_\_\_\_

E-mail.: \_\_\_\_\_

Telefone para Contato.: \_\_\_\_\_

RG.: \_\_\_\_\_ CPF.: \_\_\_\_\_

Área de Atuação Pretendida: \_\_\_\_\_

Estou ciente de todos os termos deste Edital.

Ribeirão Bonito, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.024.

Assinatura do Candidato

## **ANEXO II**

### **Tabela de pontuação**

- 1) Nível Superior \_\_\_\_\_ 3,00 pontos
- 2) Curso de aperfeiçoamento na área:
  - Carga horária: Acima de 81 h \_\_\_\_\_ 0,3 pontos
  - Entre 41 h e 80 h \_\_\_\_\_ 0,2 pontos
  - Até 40 h \_\_\_\_\_ 0,1 pontos
- 3) Especialização \_\_\_\_\_ 3,0 pontos
- 4) Mestrado \_\_\_\_\_ 4,0 pontos
- 5) Doutorado \_\_\_\_\_ 5,0 pontos
- 6) Experiência profissional na área de contratação \_\_\_\_\_ 0,6 pontos por mês